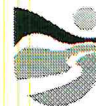




ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ
RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N – CENTRO – CEP 57.840-000
CNPJ: 12.332.979/0001-84

Prefeitura de
Santana do
Mundaú



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.0603.0004.01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2020

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES**, Brasileiro, Solteiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2020, **RESOLVE** registrar os preços a empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e quantidade(s) cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto nº 68.120, de 31 de outubro de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da Ata é o registro de preços para a futura e eventual aquisição de **PNEUS E CÂMARAS DE AR**, por demanda, destinada ao município de Santana do Mundaú/AL, especificados do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

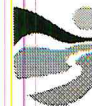
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, quantidade, o fornecedor e demais condições ofertadas nas propostas que assim se seguem:

FORNECEDOR REGISTRADO: CONSTANTINO PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.793.795/0001-17, com sede na Rua da seda Natural (Loteamento Industrial Prefeito Abdo Najar), n.º 89, Salto Grande, Americana/SP, CEP.: 13.474-773, contato: (19) 2042-2066 e 99738-2930, representante legal a Sra. **Adriana Cristina Pilato Martins**, portadora do RG n.º 30.595.149-X SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 282.549.938-23, e-mail: licitacao@constantinopneus.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
04	PNEU 18.4-30 TRASEIRO	UNID	8	FARMBOY	2.960,00	23.680,00
05	PNEU 17.5-25 TRASEIRO	UNID	6	ROADGUIDER	3.058,73	18.352,38
06	PNEU 12.5/80-18 DIANTEIRO	UNID	6	FARMBOY	1.350,00	8.100,00
08	PNEU 205.75-16	UNID	10	DURABLE	410,00	4.100,00
12	PNEU DIRECIONAL 1000-20	UNID	16	DURABLE	1.242,50	19.880,00
13	PNEU TRAÇÃO 1000-20	UNID	25	DURABLE	1.150,00	28.750,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ
RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N – CENTRO – CEP 57.840-000
CNPJ: 12.332.979/0001-84

Prefeitura de
Santana do
Mundaú



14	PNEU DIRECIONAL 275/80-22.5	UNID	125	STEELMARK	1.445,99	180.748,75
21	PNEU 900-20 TRAÇÃO	UNID	10	DURABLE	1.200,00	12.000,00
23	CAMARA DE AR 18.4-30	UNID	15	JABUTI	278,12	4.171,80
31	PNEU 185/65-14	UNID	18	SUNSET	270,00	4.860,00
TOTAL R\$						304.642,93

3. DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador da Ata é a Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL.

3.2 São Órgãos Participantes:

- 3.2.1 Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- 3.2.2 Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- 3.2.3 Secretaria Municipal de Saúde;
- 3.2.4 Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 3.2.5 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- 3.2.6 Secretaria Municipal de Obras e Urbanização, e;
- 3.2.7 Secretaria Municipal de Esportes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 68.120, de 2019.

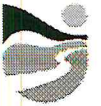
4.1.1 Sem prejuízo da observância ao disposto no art. 21 do Decreto nº 68.120, de 2019, a adesão a Atas de Registro de Preços gerenciadas por órgão ou entidade dependerá também de justificativa para a não participação do órgão ou entidade no registro de preços e de demonstração do ganho de eficiência, da viabilidade e da economicidade da utilização da Ata de Registro de Preços.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras dela decorrentes, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

4.3 As aquisições adicionais, decorrentes de adesão, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

4.4 O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item nela registrado para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

4.5 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da aquisição pretendida pelo aderente, somado aos valores das aquisições já previstas para os Órgãos Gerenciador e Participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ
RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N – CENTRO – CEP 57.840-000
CNPJ: 12.332.979/0001-84

4.6 Compete ao Órgão Não Participante que aderir à Ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

4.7 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

4.8 Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para a efetivação da aquisição, respeitado o prazo de vigência da Ata, desde que solicitada pelo Órgão Não Participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo Mercado;

6.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

6.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

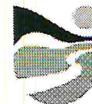
6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1., 5.6.2. e 5.6.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e



justificados:

6.8.1. Por razão de interesse público;

6.8.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 O descumprimento do pactuado na Ata enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência.

7.2 Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

7.3 Caberá ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador, inclusive aquelas previstas no art. 19 do Decreto nº 68.120/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para o cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS


8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

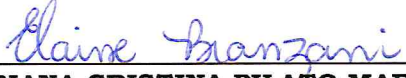
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.


8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva, que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, está anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §2º, II, do Decreto nº 29.892, de 2014.

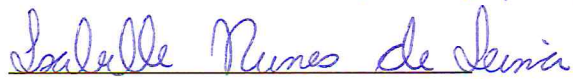
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, encaminhada cópia aos órgãos participantes.

Santana do Mundaú/AL, 29 de outubro de 2020.


ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito / Órgão Gerenciador


ADRIANA CRISTINA PILATO MARTINS
CONSTANTINO PNEUS EIRELI
Fornecedor Registrado


TESTEMUNHA - CPF Nº 661.990.694-04


TESTEMUNHA - CPF Nº 042.118.304-23

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA

Prefeito

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo

Código Identificador:D794A5D4**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020-SRP**

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 50/2020-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para contratação dos serviços de manutenção de ar condicionado e diversos – Data/Horário: 17 de novembro de 2020, às 09:30 (nove horas e trinta minutos) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site <http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto>, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR

Progeiro

Publicado por:

Isadora Almeida Melo

Código Identificador:DAE4F0FF**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º
009/2020****PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2020**

Processo: 2020.0603.0004.01

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, Solteiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;

Fornecedor Registrado: CONSTANTINO PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.793.795/0001-17, com sede na Rua da seda Natural (Loteamento Industrial Prefeito Abdo Najar), n.º 89, Salto Grande, Americana/SP, CEP.: 13.474-773, contato: (19) 2042-2066 e 99738-2930, representante legal a Sra. Adriana Cristina Pilato Martins, portadora do RG n.º 30.595.149-X SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 282.549.938-23.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar destinados à frota de veículos das Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL;

Preços R\$: 304.642,93 (trezentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos).

VALIDADE DA ATA: será de 12 meses, a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

Data de Assinatura: 29 de outubro de 2020.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú, 29 de outubro de 2020.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES

Prefeito

PUBLIQUE-SE**Publicado por:**

Thiago de Farias Cunha Seixas

Código Identificador:CAACCC0E**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar as empresas D M COMERCIAL MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.880.234/0001-55, VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.980.425/0001-28, CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40, e CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.236.193/0001-84, para aquisição em caráter emergencial de medicamentos e correlatos destinados à população do município de Santana do Mundaú/AL. Essa ratificação se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da aquisição é de R\$ 18.112,86 (dezoito mil, cento e doze reais e oitenta e seis centavos).

Santana do Mundaú, 29 de outubro de 2020.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES

Prefeito

Publicado por:

Thiago de Farias Cunha Seixas

Código Identificador:83290A49**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº:001.008.081020.

Modalidade: Pregão Presencial nº.16/2020.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de higienização, desinfecção, dedetização, desinsetização, descupinização, desratização e sanitização nos centros comerciais, prédios públicos e praças públicas, objetivando minimizar o Avanço da Disseminação do Novo COVID-19 no Município de São José da Tapera/AL.

Data da realização: 10 de novembro de 2020 às 09h30min.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua do Comércio, 209 – Centro, CEP: 57.445-000, São José da Tapera/AL.

Informação:Email: cplsjtapera@gmail.com**JOSÉ ANTÔNIO CAVALCANTE**

Prefeito

Publicado por:

Danilo Cavalcante Melo

Código Identificador:CFBFDEA8**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUXILIO DOENÇA**

SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 27 de Outubro de 2020

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Auxilio Doenca em favor do(a) servidor(a) MARLUCE HENRIQUE SILVA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSQ,